

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1186/2026
SOLICITANTE: Sec. de Administração/ dep. Garagem.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Professor Jamil-GO, com reposição contínua no almoxarifado da garagem municipal, visando garantir a operacionalidade, segurança e disponibilidade dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, composta por veículos essenciais ao atendimento das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias.

2.2. A inexistência ou insuficiência de peças e materiais de consumo no almoxarifado compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com contratações emergenciais e prejuízos à população usuária dos serviços.

2.3. A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas mecânicas, aumento da vida útil dos veículos e diminuição de gastos com reparos mais complexos. Já a manutenção corretiva garante a rápida recuperação de veículos avariados, minimizando o tempo de inatividade.

2.4. Dessa forma, a aquisição planejada dos itens listados possibilita maior eficiência na gestão da frota, economicidade nas aquisições públicas e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PACOTE DE PRESILHA FORRO DE PORTA	UNID	07
02	ROLAMENTO ALTERNADOR 6202	UNID	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

03	BICO ENGRAXAR 04 GARRAS	UNID	03
04	CINTA DE APLICAÇÃOANEL PISTAO	UNID	02
05	APARELHO DE TESTAR CATALISADOR	UNID	01
06	MAÇARICO CORTE 03 CANOS	UNID	01
07	REGULADOR 13 KG	UNID	01
08	CG OXIGENIO 1M	UNID	02
09	MANGUEIRA (METRO)	MT	06
10	BICO CORTE	UND	01
11	MANOMETRO OXIGENIO	UNID	01
12	CAIXA DE ELETRODO 48 X 3,25	UNID	01
13	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNID	03
14	RELOGIO RESERVATORIO DE OXIGENIO	UNID	01
15	ESPAGUETE SANFONADO 10 MM	UNID	04
16	ESPAGUETE SANFONADO 16 MM	UNID	04
17	CAIXA DE REMENDO FRIO N 03 VIPAL	UNID	02
18	CAIXA DE REMENDO FRIO N 05 VIPAL	UNID	02
19	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA LINHS FIAT	UNID	03
20	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA LINHA VW	UNID	03
21	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNID	04
22	TERMINAL DE ENGATE RAPIDO	UNID	04
23	ENGATE RAPIDO PARA BICO DE BOMBA	UNID	02
24	ESPAGUETE SANFONADO 4.5 MM	UNID	03

25	ESPAGUETE SANFONADO 7.5 MM	UNID	03
26	BICO ENCHER PNEU	UNID	02
27	PASTA DESENGRAXANTE	UNID	05
28	PASTA MONTAGEM	UNID	02

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de: R\$ 7.549,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Valor correspondente à proposta apresentada pela empresa AUTO PEÇAS NE EIRELLI – CNPJ nº. 09.153.657/0001-63, considerada a mais vantajosa para a Administração, nos termos da pesquisa de preços realizada.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 03 dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
- 6.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da garagem municipal, mediante conferência e recebimento provisório;
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

7. ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento será efetuado em duas etapas:
- 7.1.1. **Recebimento provisório**, no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
- 7.1.2. **Recebimento definitivo**, em até **5 dias úteis** após a entrega, mediante verificação do pleno atendimento às especificações do Termo de Referência.
- 7.2. Somente após o recebimento definitivo será autorizada a liquidação da despesa e o pagamento à contratada.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

8.1. Os produtos fornecidos deverão atender às normas de qualidade e segurança vigentes, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

8.2. Fica assegurada a garantia legal de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir do recebimento definitivo, contra vícios aparentes ou ocultos de fabricação.

8.3. Verificado defeito ou inconformidade durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar o item no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem ônus adicional para o Município, conforme disposto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso o vício não seja sanado no prazo legal, poderá a Administração exigir a substituição do produto, a restituição do valor pago ou o abatimento proporcional do preço, nos termos da legislação vigente.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 49 Dotação: 03.04.04.122.04.2.004.339030 sub elemento: 039

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ficará a cargo do Departamento de Garagem, que acompanhará a entrega, conferirá os produtos e atestará a conformidade para fins de pagamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11.2. O pagamento estará condicionado à entrega integral dos produtos.

11.3. A Administração poderá reter valores em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:

Município de Professor Jamil

Endereço: Rua Mathilde Ferrarine Safady nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil/GO

CNPJ: 37.388.295/0001-25

11.5. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, bem como perante a Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo para pagamento somente após a regularização, sem ônus para a Contratante.

11.7. O setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

a) prazo de validade;

- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

11.8. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

11.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados à empresa privada que possua em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação será até a entrega total do objeto, com prazo máximo de **30 dias**, não podendo ser prorrogável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Constituem sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato, observado o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

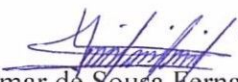
13.3. As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas cumulativamente quando cabível.

13.4. Será assegurado ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O contrato originário regula-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas, preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Professor Jamil/GO, 07 de Abril de 2026.



Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo